



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - ProACE**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518121 - <http://www.ufscar.br>

**ATO ADMINISTRATIVO PROACE Nº 25, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dá providências para publicação de resultado, convocação e ativação de bolsas referentes ao 1º turno do Edital ProACE 001/2020 e extingue esse edital, de acordo com Resolução CoACE nº 15 de 20 de agosto de 2020.*

Tendo em vista a Resolução CoACE nº 15 (0223606), de 20 de agosto de 2020, que estabeleceu alterações e ações no Edital ProACE 001/2020;

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Solicitar a publicação do resultado da revisão do 1º turno do Edital ProACE 001/2020, que deverá estar disponível na página <<http://www.bolsas.ufscar.br>>.

Art. 2º Solicitar a publicação de lista de convocação que contenha:

- Apenas os estudantes elegíveis que permaneceram nas cidades dos *campi* e estão recebendo a Bolsa Alimentação em Espécie prevista no Ato Administrativo ProACE nº18;
- Data e horário para manifestação presencial e ativação das bolsas apenas a estudantes que permaneceram nas cidades dos *campi*.

Art. 3º Solicitar o contato, via e-mail do Departamento de Assistência ao Estudante, aos estudantes que obtiveram resultado elegível e que não estejam nas cidades dos *campi*, informando-os sobre:

- A possibilidade de manifestação presencial e ativação das bolsas PAE no primeiro dia de retorno presencial das aulas de graduação, de acordo com o artigo 32 da Resolução CoACE nº 15, de 20 de agosto de 2020;
- A forma de categorização e auxílios previstos, de acordo com o parágrafo único, artigo 32, da Resolução CoACE nº 15, de 20 de agosto de 2020.

Art. 4º Declarar extinto o Edital ProACE 001/2020, conforme Artigo 33 da Resolução CoACE nº 15, de 20 de agosto de 2020, após as ações previstas nos artigos 1º e 2º deste ato e de suas consequentes tarefas.

**Prof. Dr. Leonardo A. Andrade**  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis  
UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Antonio de Andrade Giani, Pró-Reitor(a)**, em 26/08/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0227078** e o código CRC **C58A6A71**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015139/2020-48

SEI nº 0227078

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019